Sindicato dos Empregados em Imobiliárias no Rio Grande do Sul
Rua Dr. Flores, 62 conj. 1101 – Porto Alegre –
Fone/fax: 51-3029-2447
www.semirgs.com.br semirgs@semirgs.com.br

Ata da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS EMPREGADOS representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEMIRGS**, convocados conforme Edital publicado no dia 12 de março de 2025, PORTO ALEGRE, no dia 19 de março de 2025, às 17:30 h. em 1a convocação e ás 18:00 h em 2a convocação a R. Dr. Flores, 62 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-120 (Auditório); para todos os demais trabalhadores da categoria no dia 19 de março de 2025, às 18:00 h. em 1a convocação e ás 18:30 h em 2a convocação, ocorrerá assembleia na modalidade virtual via aplicativo ZOOM, com preenchimento de pré-inscrição pelos empregados convocados. As assembleias terão a seguinte pauta: **1)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato INTERMUNICIPAL EMPR. COMPRA, VENDA, LOC. E ADM. IMOV. E COND. RES. E COM. NO RS (Patronal) e SIND EMP EMPRESAS COMPRA VENDA LOC ADMN DE IMOVEIS RGS (Patronal); **2)** Autorização para a Diretoria do SEMIRGS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; **3)** Autorização para a Diretoria do SEMIRGS negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1o de Abril de 2025 até 31 de Março de 2026, em caso de necessidade da categoria; **4)** Autorização para Diretoria do SEMIRGS para alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado, caso entender necessário para dar andamento às negociações ou para o ajuizamento das medidas aprovadas; **5)** Autorização para instauração de Dissidio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **6)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissidio Coletivo; **7)** Deliberação e aprovação do valor da mensalidade a ser cobrada dos associados do sindicato de 04/2025 a 03/2026; **8)** Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial/Assistencial); **9)** Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição a Contribuição Negocial/Assistencial; **10)** Apresentação da previsão orçamentária da entidade para o ano de 2025; **11)** Outros assuntos de interesse da categoria. Deu-se início à assembleia com a Sra. Ana Lumertz, Auxiliar administrativo e Sr. Mauro Silva, Presidente do SEMIRGS, apresentando a missão do sindicato tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, foi apresentado aos presentes à atuação na construção da negociação e gestão do Sindicato, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista. A seguir, prosseguiram com a leitura do Edital e posterior apreciação do item **1° da pauta**: Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato INTERMUNICIPAL EMPR. COMPRA, VENDA, LOC. E ADM. IMOV. E COND. RES. E COM. NO RS (Patronal) e SIND EMP EMPRESAS COMPRA VENDA LOC ADMN DE IMOVEIS RGS (Patronal); Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** Manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e seus termos aditivos **b)** Os empregados presentes reivindicaram reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1° de abril de 2025, em percentual, no mínimo, equivalente ao INPC acumulado do período. Sendo assim, considerando a vontade da maioria dos empregados presentes o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de, no mínimo, o INPC acumulado do período. A seguir o item **2° da pauta**: Autorização para a Diretoria do SEMIRGS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

Foi colocado pelos empregados presentes em todas as assembleias a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEMIRGS, negociar e firmar o Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de Abril de 2025 até 31 de Março de 2026 e a data-base da categoria em 01º de abril e respetivos termos aditivos durante este período, se necessário. Prosseguiu com a análise do **3° item da pauta:** Autorização para a Diretoria do SEMIRGS negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de abril de 2025 até 31 de março de 2026, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas as assembleias a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de abril de 2025 até 31 de março de 2026, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o item **4° da pauta:** Autorização para Diretoria do SEMIRGS para alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado, caso entender necessário para dar andamento às negociações ou para o ajuizamento das medidas aprovadas. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em todas assembleias, fica autorizado à Diretoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEMIRGS, alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado. Foi debatido o item **5° da pauta:** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes em que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado à Diretoria do SEMIRGS, instaurar Dissídio Coletivo. Item **6° da pauta** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o item **7° da pauta**: Deliberação e aprovação do valor da mensalidade a ser cobrada dos associados do sindicato de 04/2025 a 03/2026; Aprovou-se por unanimidade dos presentes a autorização do reajuste da mensalidade; Colocou-se para votação o item **8° da pauta**: Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial/Assistencial); Em assembleia foi aprovado para 2025 que a contribuição será recolhida em 2 parcelas fixas de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) por empregado, com o Recolhimento na folha de junho de 2025 e com Recolhimento na folha de setembro de 2025, para TODOS OS EMPREGADOS, sindicalizados ou não, com o respectivo desconto em folha de pagamento 05/07/2025 e 05/10/2025, tendo como justificativa que toda a conquista deste instrumento coletivo beneficia toda categoria. Aberta a discussão para o penúltimo item **9° da pauta**: Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição a Contribuição Negocial/Assistencial; Decidiram por ficar assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto. Os empregados admitidos no curso da presente convenção deverão pagar as mesmas contribuições, sendo a primeira no mês subsequente a admissão e a outra no mês seguinte ou, se for o caso e possível, nos meses mencionados. Consigna o sindicato laboral que assegurará aos empregados o direito de manifestar sua oposição ao desconto estipulado nesta cláusula. A manifestação deve ser feita ao seu empregador, pessoalmente por escrito, redigida individualmente, até 10 (dez) dias a contar da publicação do presente instrumento coletivo. Até dez dias após a data aprazada para o pagamento, os empregadores deverão encaminhar ao sindicato profissional relação nominal dos empregados que sofreram desconto, devendo nela constar a data de admissão, salário-base. Dentro do mesmo prazo de dez dias, os empregadores deverão encaminhar ao sindicato

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

através do E-mail: semirgs@semirgs.com.br as cartas de oposição ao desconto. Restou-se aprovada pela maioria a manutenção da **“CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL LABORAL"**, nos termos acima descritos. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes em todas as assembleias aprovaram a manutenção desta cláusula prevista na CCT 2025/2026, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recurso Humanos das Empresas Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Item **10° da pauta** Apresentação da previsão orçamentária da entidade para o ano de 2025. Foi proposto e aprovado a previsão orçamentaria para o respectivo exercício. Por fim, o último **item 11° da pauta:** "outros assuntos de interesse da categoria". Fica registado que, na assembleia agendada para o no dia 19 de março de 2025, às 18:00 h. em 1a convocação e às 18:30 h em 2a convocação, realizada na modalidade virtual através do aplicativo ZOOM, não houve pré-inscrições e nenhum trabalhador compareceu ou participou online. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens acima expostos, encerrou-se a assembleia as 19:30h, na cidade de Porto Alegre/RS. Por ser verdade, eu Ana Lumertz, lavro e assino a presente ata, acompanhada do presidente da entidade.

Porto Alegre, 19 de março de 2025

_____

MAURO SILVA

Presidente – SEMIRGS

_____

Ana Lumertz

634.854.860-00

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

Este documento foi assinado eletronicamente por mAURO SILVA e Ana Lumertz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código FD67-8309-CFD7-51AB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD67-8309-CFD7-51AB ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD67-8309-CFD7-51AB

Hash do Documento

9147FB6CD3FEDF8F94AD51D3BC7C003CD2D8C3B5675E2A1B561CFF3358610C4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

☑ mAURO SILVA - 453.691.510-91 em 30/05/2025 13:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri May 30 2025 13:14:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -30.076507079294007 Longitude: -51.196437481987765 Accuracy: 34.66163244014514
IP 177.174.199.75
Identificação: Por email: mauro@semirgs.com.br
Assinatura:

Hash Evidências:
71D36A4D4C4896CA2B296E3C1EE79400FC0329EA137EB09819A7E6189B0DED5D

☑ Ana Lumertz - 634.854.860-00 em 30/05/2025 12:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri May 30 2025 12:01:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -29.9082023 Longitude: -51.0620546 Accuracy: 78.16859436035156
IP 186.251.81.19

Identificação: Por email: ana@semirgs.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

0CB9836B898AA403414E72623228A710A23D1939B28553849B62F4F1F8DD1A1E